



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2010-0.060.562-7 em 17.03.2011 (a)

Processo nº : 2010-0.060.562-7
Interessado : MSB CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Local : Rua Barão do Triunfo, 612 x Rua Bernardino de Campos
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

A CTLU/SMDU em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de março de 2011, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/031/2011

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

17.março.2011

LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/pcs.